PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Controladoria Geral do Município

ANEXO VII: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – FMDM

Janeiro a Agosto/2022

29/09/2022

1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 2º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária, referente ao período de janeiro a agosto de 2022 do **Fundo Municipal dos Direitos da Mulher**.

2. Recursos

2.1 Receitas e Despesas

A receita bruta de impostos, receitas acumuladas até o 2° quadrimestre de 2022 aplicados no FMDM perfaz o montante de R$ 5.261.546,66 (cinco milhões e duzentos e sessenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Fundo Mun. dos Direitos da Mulher		
Receita Patrimonial	R$	11.546,66
PMP - trânsferência	R$	5.250.000,00
TOTAL	**R$**	**5.261.546,66**

Fonte: Balancete Financeiro

As Despesas Liquidadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher até o 2º Quadrimestre atingiram o montante de R$ 5.295.509,75 (cinco milhões e duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

DESPESAS	
Orçamentária	**R$ 5.295.509,75**

Fonte: Balancete Financeiro

DEMONSTRATIVO DE DESPESA			
DESCRIÇÃO	**EMPENHADO**	**LIQUIDADAS**	**PAGAS**
Fundo Mun. Dos Direitos da Mulher	R$ 6.018.177,62	R$ 5.333.112,85	R$ 5.295.509,75
TOTAL	**R$ 6.018.177,62**	**R$ 5.333.112,85**	**R$ 5.295.509,75**

Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Agosto de 2022

3. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do **Fundo Municipal dos Direitos da Mulher** no período em questão.

Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que o presente relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Assinado de forma digital por JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=15555884000118, ou=Certificado PF A3, cn=JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Decreto nº 767/2018